



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

Lei n.º 3. 512 de 20 de novembro de 2017.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.847 de 20 de julho de 1999.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

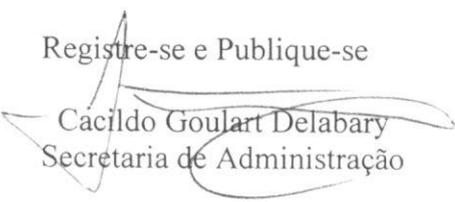
Art.1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.847 de 20 de julho de 1999, que reduzia em 50% (cinquenta por cento) os tributos municipais para as cooperativas.

Art.2.º Essa lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação. (NR)

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 20 de novembro de 2017.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração